Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 135/2009 Erechim, 03 de Setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 130/2009, que Autoriza permuta de áreas de propriedade do Município de Erechim e de propriedade do Senhor Jean Carlos Zanardo, visando à execução das vias de acesso entre os imóveis destinados à implantação da Universidade Federal Fronteira Sul.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 130/2009.

Autoriza permuta de áreas de propriedade do Município de Erechim e de propriedade do Senhor Jean Carlos Zanardo, visando à execução das vias de acesso entre os imóveis destinados à implantação da Universidade Federal Fronteira Sul.

Art. 1.º Fica, o Executivo Municipal, autorizado a permutar áreas de sua propriedade com área de propriedade do Senhor Jean Carlos Zanardo, a seguir descritas:

I – Áreas de propriedade do Município de Erechim, conforme Matrículas n.º 39.098 e 39.099, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim:

a) Parte do Lote Rural n.º 34 "A" da Linha Dois da Primeira Secção Cravo, neste Município e Comarca de Erechim/RS, com área de 38.549,04m² (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove metros e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 296,77 metros, com parte do Lote Rural n.º 36 da Linha Dois da Primeira Secção Cravo, de propriedade do Município de Erechim; ao Sul, na extensão de 320,02 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 34 da Linha Dois da Primeira Secção Cravo, denominado Lote 34 "B", de propriedade do Município de Erechim; a Leste, na extensão de 127,07 metros, com parte remanescente do mesmo Lote Rural n.º 34; a Oeste, na extensão de 125,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 33 da Linha Um da Primeira Secção Cravo, de propriedade de José Adriano Borges;

b) Parte do Lote Rural n.º 34 "B" da Linha Dois da Primeira Secção Cravo, neste Município e Comarca de Erechim/RS, com área de 41.450,96m² (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta metros e noventa e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 320,02 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 34 da Linha Dois da Primeira Secção Cravo, denominado Lote 34 "A", de propriedade do Município de Erechim; ao Sul, na extensão de 342,67 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 32 da Linha Dois da Primeira Secção Cravo, de propriedade de Jean Carlos Zanardo; a Leste, na extensão de 127,14 metros, com parte remanescente do mesmo Lote Rural n.º 34, de propriedade do Município de Erechim; a Oeste, na extensão de 125,13 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 34 da Linha Dois da Primeira Secção Cravo;

II – Área de propriedade do Senhor Jean Carlos Zanardo, conforme Matrícula n.º 34.527, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim: parte do Lote Rural n.º 32 da

Linha Dois da Primeira Secção Cravo, Colônia Erechim/RS, neste Município e Comarca de Erechim/RS, caracterizado como Lote 32 "A", com área de 80.000,00m² (oitenta mil metros quadrados), sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 379,47 metros, com parte do Lote Rural n.º 34, de propriedade do Município de Erechim; ao Sul, na extensão de 242,92 metros, com parte do Lote Rural n.º 30, de propriedade de Alfredo Riedel; a Leste, na extensão de 257,12 metros, com o Lote Rural n.º 31 da Linha Um, de propriedade do Município de Erechim; a Oeste, com a área remanescente do mesmo Lote Rural n.º 32, todos da mesma Linha e Secção, de propriedade de Jean Carlos Zanardo, na extensão de 289,52 metros.

Parágrafo único. A permuta de área, de que trata este artigo, está condicionada à execução das vias de acesso entre os imóveis destinados à implantação da Universidade Federal Fronteira Sul.

Art. 2.º O valor das áreas descritas no Art. 1.º totalizam o montante de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), sendo R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), correspondentes às áreas de propriedade do Município de Erechim, e R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), correspondentes à área de propriedade do Senhor Jean Carlos Zanardo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar a permuta de áreas de propriedade do Município de Erechim e de propriedade do Senhor Jean Carlos Zanardo, visando à execução das vias de acesso entre os imóveis destinados à implantação da Universidade Federal Fronteira Sul.

O Município desapropriou, através do Decreto n.º 3.387, de 14 de Julho de 2009, alguns imóveis, totalizando aproximadamente 92 hectares, que serão destinados à implantação da Universidade Federal Fronteira Sul. Ocorre, no entanto, que nesse local há várias áreas de preservação permanente (APP), tendo em vista a existência de algumas sangas, que impedem o acesso entre os imóveis desapropriados.

Diante desse problema, contatamos com o Senhor Jean Carlos Zanardo, lindeiro da área desapropriada, o qual concordou em permutar uma área de terra de 80.000,00m² (oitenta mil metros quadrados), que será destinada à execução das vias de acesso entre os imóveis que serão doados, posteriormente, à Universidade Federal Fronteira Sul.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal